

## TERMO DE RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0004/2026

**Entidade Solicitante:**

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

4º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022.

**Unidade Gerida:**

Fundação PIO XII

**Setor Responsável:**

Departamento de Compras

**CNPJ:**

49.150.352/0046-14

**Data da Emissão:**

12/01/2026.

---

A comissão responsável pelo processo de cotação de preços, conforme Regulamento de Compras e Contratações da Organização Social, torna público o resultado apurado conforme os critérios técnico-econômicos estabelecidos na solicitação.

### 1 - EMPRESAS PARTICIPANTES:

1. Sanders do Brasil LTDA - CNPJ:05.756.359/0001-070;
2. Endoclear Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA - CNPJ: 54.907.449/0001-67;
3. Imperial Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01;

**Objeto da Cotação:** Conjunto de Pistola Pressurizada para CME.

**Critério de Julgamento:** Menor preço com atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

---

### 2 - EMPRESA VENCEDORA:

Sanders do Brasil LTDA - CNPJ:05.756.359/0001-070;  
Valor total ofertado: R\$ 13.020,00;

---

### 3 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Este documento visa exclusivamente a composição de preço estimativo;
- O resultado não implica obrigatoriedade de aquisição por parte da instituição;
- A cotação será utilizada para instrução de processo formal de aquisição, conforme o Regulamento de Compras;
- A instituição poderá entrar em contato para esclarecimentos adicionais.

Declara-se que foram cumpridas todas as exigências do Regulamento Interno de Compras e que a escolha da proposta vencedora segue os princípios da economicidade, eficiência e conformidade técnica.

Goiânia, 12 de janeiro de 2026.



Marco Aurélio dos Santos Leite  
Engenheiro de Controle  
e Automação  
CREA-SP: 5070920048

---

Marco Aurélio dos Santos Leite  
Engenheiro Clínico  
Fundação PIO XII.

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.



## COTAÇÕES PARA PROCESSO DE COMPRA

Este documento reúne os orçamentos obtidos junto a fornecedores/prestadores, com o objetivo de subsidiar a análise comparativa de preços e condições para aquisição.

Foram solicitadas cotações conforme os critérios estabelecidos pela instituição, visando garantir economicidade, transparência e conformidade com os processos internos.

As propostas apresentadas a seguir servirão de base para a definição do fornecedor e continuidade do processo de compras.

**ORÇAMENTO N° 028052 REV-001**

Pag.:01 de 04

Nome: FUNDACAO PIO XII - Contato: DAVID QUEIROZ  
 CNPJ: 49.150.352/0046-14 - Inscr. Estadual: ISENTO  
 Endereço: ROD BR153, SN - Bairro: FAZ RETIRO  
 Município: GOIANIA/GO - Cep: 74620-430  
 Vendedor: HOSPITALAR  
 Senhor Cliente, segue orçamento solicitado:

Data Emissão: 07/01/2026  
 Data Validade: 21/01/2026  
 Telefone: 3321-6600

**ATENÇÃO PARA O INSTRUMENTO COMPLEMENTAR  
 IMPRESSO JUNTO A ESTE DOCUMENTO.**

Item	Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor (R\$) Unitário	Valor Total
01	016.001.001	CONJ. PISTOLAS - PS-30	1,00	UN	13.020,00	13.020,00

**Condições Comerciais**

Frete: Frete incluso  
 Transportadora: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMEND  
 Condições de pagamento: 30 DIAS  
 Prazo entrega: IMEDIATO  
 Impostos inclusos

**Frete:** 0,00  
**Valor Total:** 13.020,00

**Informações Adicionais:**

UM TURNO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSO NO VALOR DO EQUIPAMENTO  
 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS APÓS SAÍDA DA FÁBRICA  
 PRAZO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO A DEFINIR COM A AUTORIZADA RESPONSÁVEL

Favor confirmar o pedido com os dizeres: "Orçamento Aprovado" juntamente com dados cadastrais completos:  
 Endereço, CNPJ ou CPF.

Contas para depósito:  
 Banco Bradesco  
 Agência: 1875  
 Conta Corrente: 21300-4  
 Correntista: Sanders do Brasil LTDA  
 CNPJ / PIX: 05.756.359/0001-07

Enviar o comprovante de depósito (se aplicável) para liberação.

Item	Produto	Informações adicionais do Produto
01	016.001.001	<p>CONJUNTO DE PISTOLAS PS-30 é um equipamento destinado a auxiliar no reprocessamento manual de artigos médicos hospitalares especiais, endoscópios flexíveis e cânulas em geral.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pistolas de Ar, água e detergente, independentes, sinalizados e diferenciadas por cores;</li> <li>• Pistolas independentes por função e com acionamento manual ou pedal (opcional);</li> <li>• Diluição de detergente de 0,2 a 1,5% (2 a 15ml/L);</li> <li>• Bicos para artigos canulados cônicos para lúmens de 03mm até 023mm (opcional);</li> <li>• Pistolas com possibilidade de instalação de bicos diversos (intercambiáveis);</li> <li>• Display alfanumérico, para informações sobre o ciclo;</li> <li>• Bomba autoaspirante;</li> <li>• Sensores para falta de produtos;</li> <li>• Regulador de pressão para entrada de água;</li> <li>• Pistolas em alumínio anodizado;</li> <li>• Alimentação 127/220v~50/60hz.</li> </ul> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ano.</li> </ul>



**INSTRUMENTO PARTICULAR COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Pelo presente instrumento particular é complementar ao orçamento acima apresentado com as informações de vendedor, comprador, produto, condições de pagamento e outras informações necessárias ao cumprimento do acordo pactuado entre as partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PAGAMENTO**

1.1. Se houver atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas por parte da COMPRADORA, será cobrado multa correspondente a 17% (dezessete por cento), bem como juros legais de 2% (dois por cento) ao mês até a data efetiva do pagamento;

1.2. Se houver atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas, a SANDERS entregará e protestará o título, bem como ocorrerá o vencimento antecipado das parcelas vincendas.

1.3. Em se tratando de pagamento contratado através de recursos providos por linhas de crédito, como PROGER, CARTÃO BNDES, CDC ou outro meio aqui não descrito e na impossibilidade de liquidação financeira por parte órgão financiador nos prazos acordados, fica a COMPRADORA responsável pela imediata liquidação financeira da(s) parcela(s) em atraso. Em casos de duplicidade de pagamento, a SANDERS devolverá o montante ora pago pela COMPRADORA.

1.4. A impossibilidade da realização dos serviços contratados, por força de ausência das utilidades, área disponível ou qualquer outro fator de responsabilidade da COMPRADORA, não a isenta de liquidar os eventos financeiros acordados e constantes da proposta comercial.

1.5. Atenção: Ocorrendo o cancelamento da compra, solicitado pela COMPRADORA, esta perderá, em favor da SANDERS, o montante de 20% (Vinte por Cento) do total desta proposta a título de compensação pelas despesas realizadas para o processo produtivo do equipamento e de sua alocação em estoque.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SANDERS**

2.1. Entregar o equipamento no prazo estipulado na Cláusula Segunda, no piso térreo da COMPRADORA, sendo de responsabilidade da COMPRADORA a alocação do equipamento até o local de instalação;

2.2. Pagar o frete de transporte do equipamento (quando acordado). Ressalta-se que o frete pago pela SANDERS até o destino não contempla custos de armazenamento, reentregas, agendamentos de entregas especiais em horários fora do permitido pelo código de postura do município da COMPRADORA ou fora do horário comercial, ou que necessite de desmontagem das embalagens para passagens em locais com escadarias, portas estreitas, entre outros obstáculos. Estes custos, se houver, serão cobrados da COMPRADORA;

2.3. Fornecer assistência técnica e peças por período de até 5 anos;

2.3. Fornecer garantia e assistência técnica do equipamento objeto da Compra e Venda nos termos do orçamento.

2.4. Realizar treinamento operacional de cada tecnologia adquirida para todos os funcionários da CME, conforme datas e horários a serem acordados entre as partes, caso contratado. A SANDERS poderá disponibilizar treinamento técnico operacional on-line, via plataformas digitais disponíveis conforme negociações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA**

3.1. Efetuar os pagamentos conforme determinado na Cláusula Terceira;

3.2. Assinar o canhoto da nota fiscal de venda da SANDERS, para confirmar o recebimento do equipamento;

3.3. Utilizar o equipamento conforme as orientações e croquis informados pela fábrica, sob pena de perda da garantia. É importante que o Manual de Operações que acompanha o produto seja lido, caso este manual não esteja em poder da COMPRADORA, esta deverá solicitar uma cópia eletrônica ao pós vendas da SANDERS;

3.4. A COMPRADORA deverá providenciar por sua conta, todas as utilidades para realização dos serviços ora contatados necessárias à instalação e montagem do equipamento, tais como: instalações elétricas, hidráulicas, pneumáticas, qualidade da água, mão-de-obra interna, indicadores químicos próprios ou de terceiros e estudos microbiológicos;

3.5. Eventuais despesas de viagem e estadia do técnico credenciado da SANDERS ou outra credenciada, para instalação e manutenção dos equipamentos, serão de responsabilidade da COMPRADORA, mesmo durante o período da garantia de fabricação ou conforme negociação prevista no orçamento.

3.6. O assentamento do equipamento no local de instalação é de responsabilidade da COMPRADORA, e deverá basear-se no lay-out de instalação e assentamento fornecidos pela SANDERS e comprovados via fotografias ou vídeos para realização do serviço.

3.7. Todas as obras civis (remoção, cortes e construção de paredes, montagens de portas, batentes, cortes de lajes, entre outros), se necessário for para assentamento do(s) produto(s) oferecido(s) nesta proposta, são de responsabilidade da COMPRADORA.

3.8. As qualificações de instalação, de operação e de desempenho, que compõem a validação do processo, são de responsabilidade da COMPRADORA, salvo se contratado e expresso em pedido ou contrato.

3.9. O içamento e o deslocamento interno do(s) equipamento(s) do almoxarifado ou estoque até seu local de instalação são de responsabilidade da COMPRADORA.

Caso seja necessária a contratação de serviços de içamento e/ou de deslocamento interno, a SANDERS poderá auxiliar no processo, no entanto, estes custos serão negociados de modo apartado, sendo a COMPRADORA responsável por seu pagamento.

3.10. É responsabilidade do COMPRADOR a disponibilização de local de fácil acesso ao veículo de transporte das mercadorias. Cabe também ao COMPRADOR garantir que as mercadorias sejam guardadas em local protegido de umidade, luz, poeira ou qualquer outra fonte de agressão física que possa danificar as mercadorias entre o recebimento da mercadoria e sua instalação final.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A SANDERS concede garantia ao(s) equipamento(s) de todas suas linhas pelo período legal de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação na conformidade da Lei 8.078 de 11/09/1990, adicionados ao período complementar de 270 (duzentos e setenta) dias, concedidos por liberalidade pela boa conduta de manutenções preventivas e corretivas em conformidade e observância ao Manual e Instruções de Uso, Operações e Manutenções, perfazendo no total 360 (trezentos e sessenta) dias.

4.1. A reparação ou substituição de peças durante o período de garantia não prorrogará o prazo de validade original da garantia;

4.2. Produtos promocionais não tem garantia complementar.

4.3. A instalação do(s) Equipamento(s) cotado(s) nesta proposta por agente técnico não credenciado pela SANDERS anula imediatamente a garantia e isenta o fabricante de qualquer responsabilidade pelo desempenho do(s) equipamento(s).

4.4. Havendo a inadimplência a qualquer tempo, a garantia será extinta independente de estar ou não no período legal de 90 dias ou em sua extensão.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS TROCAS E DEVOLUÇÕES**

5.1. O equipamento será enviado a COMPRADORA devidamente embalado e com todas as peças solicitadas do equipamento. Se ocorrer qualquer uma das hipóteses abaixo, o recebimento deve ser recusado e o motivo da recusa escrito no verso da DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica):

• Embalagem aberta ou avariada;

• Produto em desacordo com o pedido;

• Falta de acessórios.

5.2. Havendo a aceitação do equipamento, a COMPRADORA deverá entrar em contato com o setor de atendimento ao cliente em até 72 H (setenta e duas horas) para que receba as orientações;

5.3. A COMPRADORA, ou pessoa por esta designada como responsável pelo recebimento do equipamento deverá checar rigorosamente na presença do entregador da SANDERS todas as hipóteses citadas no item 5.1, de modo mesmo que constatadas avarias o responsável pelo recebimento aceite e libere a transportadora (assinando o frete), a SANDERS não fará a troca do equipamento, mas sim o reparo do equipamento, sem nenhum custo adicional a COMPRADORA;

5.4. Toda ocorrência que envolva troca ou devolução do equipamento objeto do contrato, deve ser feita no prazo de até 07 (sete) dias, nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.078/90, a contar da data de entrega do equipamento, e deve ser comunicada ao setor de atendimento ao cliente da SANDERS, através do telefone (35) 3473-7550,

e-mail: suporte5@SANDERSdobrasil.com.br ou ainda diretamente pelo site da SANDERS na opção "atendimento";

5.5. As partes, consensualmente, estabelecem que, em caso de arrependimento por parte da COMPRADORA, querendo este efetuar a devolução da mercadoria adquirida, a SANDERS deverá ser resarcida das despesas relativas a tributos, taxas, transportes e outras que tenham incidido, ou venham a incidir sobre a operação;

5.6. Para trocar ou devolver do equipamento, com ou sem defeito, este deverá ser encaminhado na embalagem original, sem indícios de uso, sem violação do lacre original do fabricante, acompanhado do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e todos os acessórios;

5.7. A SANDERS tem até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do equipamento em seu Centro de Distribuição, para verificar se a solicitação

da COMPRADORA preenche os requisitos da Política de Trocas e Devoluções de produtos com defeito, sendo que são passíveis de reprovação: (a) Ausência de defeito (não constatação do dano apontado pelo cliente); (b) Indícios de uso inadequado do produto; (c) Indícios de dano acidental; (d) Desgaste natural em decorrência do uso.

5.8.Caso seja constatado algum tipo de defeito no equipamento que o torne impróprio, inadequado ou que diminua o valor original, a SANDERS se responsabiliza pelo atendimento a COMPRADORA, de modo que a COMPRADORA deverá entrar em contato com a SANDERS e informar o defeito, para que a SANDERS possa verificar a melhor forma de providenciar a solução do problema a COMPRADORA;

5.9.Em caso de troca ou devolução do equipamento por motivo de defeito a COMPRADORA poderá optar por receber outro em plenas condições de uso, sem nenhum custo adicional ou optar pela restituição dos valores pagos, além de que o valor de devolução do equipamento será pago pela SANDERS.

5.10.Sendo constatado que o equipamento foi violado, houve mau uso ou ainda defeito causado exclusivamente pela COMPRADORA, o equipamento não será trocado e será enviado para a COMPRADORA o mesmo produto que foi constatado a violação, devendo a COMPRADORA arcar com os custos do envio.

5.11.A SANDERS isenta-se da obrigação de atender às solicitações de troca ou devolução de qualquer equipamento devolvido sem comunicação a SANDERS, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanham.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.Qualquer omissão ou tolerâncias das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato ou em exercer direitos dele decorrentes não constituirá renúncia a tais direitos, podendo as partes exercê-los a qualquer tempo;

7.3.O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio ou responsabilidade solidária;

7.4.Casos omissos serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste contrato;

7.5.As pessoas que assinam este Contrato representando a SANDERS e a COMPRADORA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investida dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração;

7.6.Por meio deste instrumento as partes revogam e rescindem sem qualquer ônus ou penalidades para as mesmas todos os contratos e eventuais termos de aditamento firmados entre elas anteriormente a celebração deste;

7.7.Para todos os fins e efeitos de direito, reconhecem as partes que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 784 do Código de Processo Civil Brasileiro.

7.9.A SANDERS não se responsabiliza por prejuízos em decorrências da paralisação (s) de equipamento (s) e componente (s) ofertados por esta proposta.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento as partes elegem o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, renunciando voluntariamente as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no abaixo.

---

COMPRADOR(A)

---

SANDERS

# PROPOSTA COMERCIAL

**\*CONFIDENCIAL\***



Na qualidade de fabricantes e distribuidores dos equipamentos ENDOCLEAR, vimos submeter à apreciação de V.Sa. a nossa proposta para fornecimento dos equipamentos descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO	MOD.	(R\$) UNITARIO	DESC.	(R\$)TOTAL
1	1	Conjunto de pistolas de ar, água e detergente enzimático para limpeza	CP200	R\$ 21.671,33	<b>R\$ 2.902,50</b>	R\$ 18.768,83
<b>PRODUTOS</b>						<b>R\$ 18.768,83</b>
<b>INSTALAÇÃO</b>						<b>INCLUSO</b>
<b>IMPOSTO (IPI)</b>						
<b>TREINAMENTO OPERACIONAL</b>						<b>INCLUSO</b>
<b>ENVIO EM:</b>						<b>30 DIAS</b>
<b>FRETE</b>						<b>CIF</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.768,83</b>

\*Validade da Proposta: **120 dias**

## FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A condição de pagamento prevista nesta proposta consiste em **01 parcelas** com vencimento em 30 após emissão da Nota Fiscal. **Condição de pagamento sujeita a análise de crédito.**

As parcelas serão cobradas através de boletos bancários emitidos após o faturamento dos produtos e serão encaminhados juntamente à Nota Fiscal.

O não pagamento de qualquer valor na data de vencimento, acarretará sobre tal valor a aplicação, a critério da ECOLAB, de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado de forma "pró rata die", acrescido da correção monetária calculada pela variação positiva do IGPM-FGV

Havendo interesse em adquirir nossos equipamentos com outras formas de pagamento, solicitamos que entre em contato com um de nossos consultores comerciais para elaboração de nova proposta.

## DESCRITIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS

# PROPOSTA COMERCIAL

\*CONFIDENCIAL\*



## CP200

REGISTRO ANVISA: CLASSE I 80316870005

O CP200 é um equipamento multifuncional desenvolvido para realizar limpeza, enxágue e secagem de artigos odonto-médico-hospitalares, em especial os canulados e endoscópios flexíveis. O CP200 é indicado para limpeza de instrumentais cirúrgicos como lúmens estreitos e longos, engates e encaixes, ranhuras, fresas, parafusos, cremalheiras, artigos de assistência ventilatória, além de endoscópios.

ENDOCLEAR

# PROPOSTA COMERCIAL

\*CONFIDENCIAL\*



## •CARACTERÍSTICAS•

Pistolas com bicos cônicos de silicone que se encaixam em lúmens de Ø3mm a Ø23mm, que permitem a conexão perfeita das pistolas aos canulados

Possui sistema de sensoriamento inteligente, que identifica a pistola em uso e inativa as demais

Acionamento das pistolas por pedal, o que evita a ocorrência de DORT (Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho) no profissional

Mangueras espiraladas que se esticam em até 3,5 metros

Produzidos em material compatível, anticorrosivo e altamente resistente às substâncias utilizadas na limpeza

Pistolas sinalizadas e diferenciadas por cores

Moderno sensor indica ao operador sobre a necessidade de reposição de material (álcool ou detergente).

## REQUISITOS DE INSTALAÇÃO



## RECOMENDAÇÕES

- A qualidade da água necessita ser no mínimo potável, caso não seja é necessário a instalação de um filtro de 5 micra
- Caso não tenha rede de ar comprimido, é necessário aquisição de um compressor de ar
- Se a água não possuir a pressão indicada, recomendamos instalação de bomba para pressurização

## DISTRIBUIDO POR



## •VANTAGENS•

Aumenta a eficácia do processo de desinfecção e esterilização

Fácil de limpar

Atende a RDC N° 06, de 01 de março de 2013. ART. 28 - Para a secagem dos equipamentos com canais, os serviços devem dispor de ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo

Atende à RDC N°15, de 15 DE março DE 2012. ART. 69 - O CME classe II e a empresa processadora devem utilizar pistola de água sob pressão para limpeza manual de produtos com lúmen e ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo para secagem dos produtos.

Dimensões e Peso	Conjuntos com 2 ou 3 Pistolas	Conjuntos com
Altura	23cm	23,1cm
Largura	38cm	14cm
Profundidade	22cm	18,5cm
Peso	6kg	3kg

## Requisitos Hidráulicos

Pressão de Água: 2 a 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup>	Conjuntos com 2 ou 3 Pistolas
Qualidade da Água: Potável	
Conexão de Entrada: 3/4 e registro	
Ponto de Ar: 1/4" com pressão de 1,5 a 3 Kgf/cm <sup>2</sup>	

## NOVIDADES

Diluição automática do detergente enzimático nas proporções de 0,2% a 1,5%

Succão do detergente direto do galão

Painel digital com interface interativa e amigável

Novo design mais moderno

Feito de material de baixa porosidade, mais leve e resistente

Bivolt

## PRODUTOS RECOMENDADOS



ANIOSYME 5

(16) 3707 1200

[www.endoclear.com.br](http://www.endoclear.com.br)  
[sac@endoclear.com.br](mailto:sac@endoclear.com.br)

ENDOCLEAR

SOLUÇÕES EM ENDOSCOPIA

# PROPOSTA COMERCIAL

**\*CONFIDENCIAL\***



## GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 1. DO PRAZO DE GARANTIA

A Ecolab, assegura ao cliente comprador do equipamento identificado neste termo, a garantia legal de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

Caso o cliente tenha interesse em adquirir uma garantia estendida de 9 (nove) meses, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, totalizando 12 (doze) meses, deverá cadastrar o equipamento no site da Endoclear, via QR Code impresso no equipamento.

Caso o cliente tenha interesse em contratar uma garantia estendida adicional de mais 21 (vinte e um) meses, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, deverá contratar da ECOLAB, manutenções preventivas a serem realizadas de seis em seis meses.

A(s) garantias estendidas terá(ão) validade somente quando todas as recomendações descritas neste manual forem seguidas rigorosamente, destinando-se exclusivamente a eventuais defeitos de fabricação, bem como vícios de qualidade que tornem o equipamento inapto ao seu uso regular.

A assistência técnica deverá ser realizada diretamente na sede da ECOLAB com o envio, às expensas do Cliente, do equipamento à empresa fornecedora. Em caso de prestação de assistência técnica na sede do Cliente, tal se dará exclusivamente por funcionários da ECOLAB, devidamente identificados, ou por técnicos autorizados pela mesma, com o competente reembolso das despesas de deslocamento pelo Cliente à ECOLAB.

### 2. DA EXCLUSÃO DA GARANTIA

A ECOLAB não se responsabiliza pela garantia do equipamento quando o defeito ou mau funcionamento alegado inexistir ou for resultante de:

- (i) Descumprimento das instruções de instalação, operação ou falta da manutenção preventiva semestral do equipamento;
- (ii) Danos provocados por uso incorreto ou fora das indicações aqui contidas;
- (iii) Violação do equipamento dentro do período de garantia;
- (iv) Modificação ou alteração não autorizada no equipamento;
- (v) Manutenção por pessoal não autorizado pela ECOLAB;
- (vi) Casos fortuitos ou de força maior, acidentes, incêndio, sobrecargas na rede elétrica, falta de energia elétrica, e outros riscos.

**ESTA GARANTIA CONSTITUI A ÚNICA E EXCLUSIVA SALVAGUARDA DO CLIENTE, SUBSTITUINDO TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, COM OU SEM LIMITAÇÃO.**

# PROPOSTA COMERCIAL

**\*CONFIDENCIAL\***



A ECOLAB NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS DANOS, DE QUAISQUER NATUREZAS, CAUSADOS AO CLIENTE OU A TERCEIROS, ADVINDOS DE QUALQUER EVENTO RELACIONADO A SEUS EQUIPAMENTOS.

TODO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO REALIZADO PELA ENDOCLEAR SERÁ DE SUA PROPRIEDADE EXCLUSIVA, E MESMO APÓS O TÉRMINO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, ESTA NÃO AUTORIZARÁ A UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL CONTIDA OU RELACIONADA AOS SEUS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS.

### 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

Informações sobre assistência técnica autorizada mais próxima por meio do e-mail  
[diego.rodriguesdeoliveira@ecolab.com](mailto:diego.rodriguesdeoliveira@ecolab.com)

## DADOS DO CLIENTE

**CLIENTE:** FUNDACAO PIO XI

**CPF/CNPJ:** 49.150.352/0046-14

**ENDEREÇO:** ROD BR153, S/N

**BAIRRO:** FAZ RETIRO

**CIDADE:** GOIANIA|GO

**CEP:** 74.620-430

**TELEFONE:** (17) 3321-6600 / (17) 3321-6603

**E-MAIL:** [eng.clinica@cora.saude.go.gov.br](mailto:eng.clinica@cora.saude.go.gov.br) ; [david.queiroz@cora.saude.go.gov.br](mailto:david.queiroz@cora.saude.go.gov.br)

## SOBRE A LINHA ENDOCLEAR

Com uma linha de mais de 40 produtos e mais de 1.500 equipamentos presentes no mercado em todo o Brasil, a Endoclear tem como alicerce a Tecnologia em Eletromedicina. Tal objetivo é buscado dia a dia com investimentos em tecnologia a fim de proporcionar sempre aos nossos clientes qualidade, atendimento competente e assistência de ponta em toda nossa linha de produtos e serviços, que são desenvolvidos e projetados conforme os padrões de qualidade mundiais e devidamente registrados na ANVISA.

### ECOLAB QUIMICA LTDA

CNPJ: 00.536.772/0001-42

AV. AV GUPE, N° 10.933 - JARDIM BELVAL

BARUERI-SP CEP: 06.422-120 FONE: (11) 2134-2754

Esta proposta constitui o acordo integral e final entre as partes. Quaisquer condições adicionais ou termos propostos pelo Cliente, somente serão integrados a esse documento se houver consentimento expresso e escrito de ambas as partes. Para formalizar a aprovação desta proposta, solicitamos a gentileza de rubricar cada uma das páginas, assinar abaixo e enviar uma cópia digitalizada para o seguinte e-mail: [juliana.coelhoneves@ecolab.com](mailto:juliana.coelhoneves@ecolab.com)

JUANA COELHO NEVES

Account Executive

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

**Endoclear Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.** | CNPJ: 54.907.449/0001-67

Av. Alberto Pulicano, 4110 - Distrito Industrial – Franca-SP – 14406-100

Fone: (16) 3707-1200 | [comercial@endoclear.com.br](mailto:comercial@endoclear.com.br) | [www.endoclear.com.br](http://www.endoclear.com.br)

**AO COMPLEXO ONCOLÓGICO CORA**

A empresa Imperial Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.256/0001-01, sediada a Avenida Rio Negro nº158 Qd. 189 Lt. 24 nº 189 – Parque Amazonia, Goiânia-GO, CEP: 74.840-520, tendo examinado o pedido de cotação, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de produtos, de acordo com a cotação mencionada, conforme condições abaixo, já inclusos os custos diretos e indiretos.

**EQUIPAMENTO**

A Maxclean é conjunto de Pistolas com Sistema Gerador de Produto Pronto Uso (SGPU®) compacto, inteligente, dotado de microcontrolador, bivolt automático (100v a 240v) com pistolas (químico, água, ar / rinsagem) e ponteira chuveiro cambiável, destinado à limpeza de instrumentais e artigos médicos de baixa ou alta complexidade (com ou sem lumens). Sistema SGPU®, possibilitando dosagens automáticas de agentes de limpeza garantindo concentrações programáveis e precisas de químicos. O Sistema deve apresentar ainda: conector com fácil adaptação à rede de ar medicinal; display de quatro linhas para visualização dos processos; identificação visual automática da pistola em uso; seleção de dosagem do agente de limpeza ou químico em uso; visualização da concentração correta do agente de limpeza ou químico em uso; sistema de segurança com mensagem de término do agente de limpeza / químico e troca de galão ou frasco vazio e falta de água; painel com teclados de membrana; pistolas em alumínio anodizado de baixo peso e forma anatômica com botão liga e desliga na cabeça das mesmas, permitindo acionamento rápido e seguro; ponteiras em aço inox e silicone que permita adaptação a quaisquer diâmetros de canulados e materiais com lumens através de conexão “luer slip”. A Maxclean está aprovada em testes de validação das Normas NBR-IEC60601-1-2 e IEC 61010 e apresentar carta de isenção de registro na ANVISA.



**VALOR DO EQUIPAMENTO: 18.830,00**

**Validade da proposta: 30 dias**

**Pagamento: 30/60 dias**

**Frete: Grátis**

**Instalação por conta da Imperial Hospitalar**

### **EDUCAÇÃO CONTINUADA**

Incluímos em nossa proposta um programa completo de treinamento para sua equipe, sem custo adicional, para garantir a máxima utilização dos produtos/insumos e equipamentos. A capacitação através da educação continuada é realizada por nossa consultora técnica especializada para que a Unidade Hospitalar extraia o máximo de valor da nossa solução.

Inae Franco  
Consultor de Vendas  
Imperial Comercio de Produtos Hospitalares LTDA  
Contato: (62) 3932-05 (62) 98475309  
vendas7@imperialhospitalar.com.br